



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: nº 228513 / 2021

Lavrado em Substituição ao AI nº: /

Vinculado ao: ☐ Auto de Fiscalização nº 210567 de 12/07/2021
☐ Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? ☒ SIM ☐ NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

☐ FEAM ☐ IGAM ☐ IEF ☐ SUPRAM ☐ SUFIS ☐ PMMG ☐ SUPRI

Local: Uberlândia - MG

Dia: 14 / julho / 2021 Hora: 11:30

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento: Usina Frutal Açúcar e Alcool S/A

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

☐ CPF: ☒ CNPJ: 07.455.944/0001-00

☐ Outros:

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)

Nº. / km: 18

Comp:

Bairro/Logradouro: Zona Rural

Município: Frutal

UF: MG

CEP: 38320-000

Cx Postal: 180

Fone: (31) 3429 8100

E-mail:

NAI - TM

Folha nº02

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

☐ CPF: ☐ CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

☐ CPF: ☐ CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Descumprir condicionante da licença, a saber: Nº 21, item 2, vez que não foram apresentadas análises dos efluentes líquidos, referente ao 2º ACRÉSCIMO (21/11/2018 a 20/05/2019)

7. Coordenadas/ local da Infração

Geográficas:

DATUM:

☐ WGS ☒ SIRGAS 2000

Latitude:

Grau 20

Min 05

Seg 32

Longitude:

Grau 48

Min 49

Seg 19

Planas: UTM

FUSO 22

23

24

X=

(6 dígitos)

Y=

(7 dígitos)

Local:

Fazenda São Bento da Ribeira

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano

Lei / ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

112

I

106

47383/2018

7772/20

9. Agravantes /Agravantes

Atenuentes

Agravantes

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Redução

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Aumento

10. Reincidência

☐ Genérica

☐ Específica

☐ Não foi possível verificar

☐ Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte/Classe

Penalidade

Valor

☒ Acréscimo ☐ Redução

Valor Total

1

6/B

☐ Advertência

☒ Multa Simples

☐ Multa Diária

6750,00

33,75

6.783,75

ERP:

Kg de pescado:

Valor ERP por Kg:

Total:

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: (

Valor total das multas: 6783,75

(seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de (

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

Aplicado o acréscimo de 0,5% por relatório de monitoramento não entregue.

13. Depositário

Nome Completo:

☐ CPF:

☐ CNPJ:

☐ RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº / km:

Bairro / Logradouro:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Assinatura:

14. O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAI-TM, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Tubal Viçela, nº 03, Centro, Uberlândia - MG - CEP: 38400-186

15. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

MAASP:

Assinatura do servidor:

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

Função/Vínculo com Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante Legal

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 228513 /20 24														
Local: Uberlândia - MG		Dia: 14		Mês: julho		Ano: 2021		Hora: 11:30						
1. Descrição da Infração		Descumprir DN COPAM. Condicionante #09, protocolo R009579/2018, R033498/2019, R0115328/2019. Condicionante #12, protocolo R0036780/2019. DN 214/2019 e DN 164/2011 descumpridas, respectivamente.												
2. Coordenadas da Infração		Geográficas:		DATUM: ☐ WGS ☒ SIRGAS 2000		Latitude: Grau 20 Min. 05 Seg. 32		Longitude: Grau 48 Min. 49 Seg. 19						
		Planas: UTM		FUSO 22 23 24		X=		Y= (7 dígitos)						
3. Embasamento legal		Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº			
		112	I	112			47383/18							
4. Atenuantes / Agravantes		Atenuantes					Agravantes							
		Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea				
5. Reincidência		☐ Genérica ☐ Específica ☒ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica												
6. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infração	Porte	Penalidade			Valor		☐ Acréscimo ☐ Redução		Valor Total			
		2.	G	☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária			33750,00				67.500,00			
		ERP:		Kg de pescado:		Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$						
		Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: ()												
		Valor total das multas: R\$: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos, 00/100) UFEMG												
7. Demais penalidades/Recomendações/Observações		Aplicada penalidade por ato, conforme disposto no código 112, do decreto 47383/2018 antes das alterações. Foi seguida as determinações da Nota jurídica nº 83/2018.												
8. Depositário		Nome Completo:					☐ CPF:		☐ CNPJ:		☐ RG:			
		Endereço: Rua, Avenida, etc.					Nº / km:		Bairro / Logradouro:		Município:			
9. Descrição da Infração		UF:					CEP:		Fone:		Assinatura:			
10. Coordenadas da Infração		Geográficas:		DATUM: ☐ WGS ☒ SIRGAS 2000		Latitude: Grau 20 Min. 05 Seg. 32		Longitude: Grau 48 Min. 49 Seg. 19						
		Planas: UTM		FUSO 22 23 24		X=		Y= (7 dígitos)						
11. Embasamento legal		Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº		Órgão	
		112	I	114			47383/18							
12. Atenuantes / Agravantes		Atenuantes					Agravantes							
		Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento			
13. Reincidência		☐ Genérica ☐ Específica ☒ Não foi possível verificar ☐ Não se aplica												
14. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP		Infração	Porte	Penalidade			Valor		☐ Acréscimo ☐ Redução		Valor Total			
		3	G	☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária			43875,00				43875,00			
		ERP:		Kg de pescado:		Valor ERP por Kg: R\$		Total: R\$						
		Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: ()												
		Valor total das multas: R\$: 43875,00 (quarenta e três mil, oitocentos, setenta e cinco, 00/100) UFEMG												
15. Demais penalidades/Recomendações/Observações		Aplicado acréscimo de 30% pelo agravante previsto no Art. 85, II, F, pois a infração ocorreu em período de estiaagem 11/09/2019 e 24/10/2018, respectivamente.												
16. Depositário		Nome Completo:					☐ CPF:		☐ CNPJ:		☐ RG:			
		Endereço: Rua, Avenida, etc.					Nº / km:		Bairro / Logradouro:		Município:			
17. Assinaturas		UF:					CEP:		Fone:		Assinatura:			
17. Assinaturas		01. Servidor: (Nome Legível)					MASP:		Assinatura do servidor:					
		Simone Figue de Lima Peastina					1402262-8		Simone Peastina					
17. Assinaturas		02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)					Função/Vínculo com Autuado:		Assinatura do Autuado/Representante Legal:					

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Auto de Fiscalização No. 210567/2021	Chave de Acesso 20063009405014022628	Termo de Cientificação 316463	Página No.: 1
Data lavratura 12/07/2021	Hora lavratura 15:53:54	Data fiscalização 30/06/2021	
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA			
Vinculada ao REDS No.	Data do REDS		
Local da lavratura UBERLÂNDIA	Local da fiscalização FRUTAL		
Tipo de Demanda			
Demandante SUPRAM - DREG			ID. Demanda

Observações

Em análise ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Parecer Técnico GEDIN n.º 208/2008, realizada pelo NUCAM TM nos termos da Resolução SEMAD N.º 2.926/2020, Art. 10, a cargo da servidora Simone Freire de Lima Plastina em apoio ao Programa de Eficiência Ambiental – PEA, foi constatado: __ A expedição da LO, Certificado N.º 073/2009, foi condicionada ao cumprimento de 22 condicionantes, sendo uma delas o Programa de Automonitoramento com 2 itens. O marco inicial para contagem de prazos se deu na data de comunicação ao empreendedor de concessão da LO. Conforme o Sistema de Informações Ambientais – SIAM, o empreendedor recebeu o Certificado de Licença em 20/05/2009, constituindo-se essa a data inicial para contagem, seguindo a Lei Estadual 14.184/2002. __ Com base na avaliação realizada, conclui-se que: (1) Para as irregularidades ocorridas na vigência do Decreto Estadual 44.844/2008, resultou nas seguintes penalidades: __ Cód.105: Descumprir condicionantes da licença: CONDICIONANTE#09, relativa ao Programa de Educação Ambiental - PEA. Protocolo R280849/2009, tendo em vista que as determinações específicas não foram observadas. O relatório referente ao ano de 2010 não foi entregue, o cronograma proposto pelo empreendedor não foi cumprido e várias ações deixaram de ser realizadas, conforme protocolos R185736/2011, R331526/2012, R0444934/2013, R351425/2014, R15713/2016, R0028677/2017 e R0018427/2018. __ CONDICIONANTE#11, relativa à apresentação ao IEF de Plano de formação de corredores ecológicos, o qual não foi apresentado. __ CONDICIONANTE#21 (automonitoramento), Item#1 (efluentes atmosféricos): Protocolos R229341/2009, R054578/2010 e R165165/2011, pois, não foi informada a potência nominal da caldeira e o teor de oxigênio apresentado nos resultados encontra-se em desacordo com o estabelecido na legislação citada na redação da condicionante (Resolução CONAMA n.º 382/2006). __ Item#2 (efluentes líquidos): protocolo R059285/2010, referente a análise do 2º semestre do período, uma vez que este foi entregue intempestivamente. Protocolos R108158/2010, R040773/2011, pela ausência da análise referente ao 4º semestre. Protocolo R165157/2011, pela ausência da análise referente ao 6º semestre. Protocolos R312877/2012, R331524/2012 e R351100/2013, pela ausência da análise referente ao 8º semestre. Protocolos R251878/2014 e R360336/2014, pois não foram apresentadas análises da entrada da ETE. Protocolo R0237684/2016, entregue intempestivamente. Protocolo R0360719/2016, pela ausência da análise referente ao 16º semestre. __ Cód. 116: Descumprir DN: CONDICIONANTE#12, relativa ao Plano de Aplicação da Vinhaça – PAV. Protocolos R129499/2011, R233588/2012, R367801/2013, R149857/2014, R0343637/2015, R0136584/2016 e R0094404/2017, pois os critérios de análise da vinhaça, do solo e das águas superficiais não cumprem as determinações da DN 164/2011. __ Cód.122: Causar poluição ou degradação ambiental: CONDICIONANTE#12, relativa ao PAV. Protocolo R0343637/2015 e R0094404/2017, visto que nas análises das águas superficiais alguns parâmetros apresentaram resultados em desacordo com o estabelecido pela DN 91/2008. __ CONDICIONANTE#21, Item#1, Protocolos R0207859/2014, R012905/2016 e R0237688/2016, visto que nas análises apresentadas o valor obtido para MP encontrou-se acima do padrão estabelecido na Resolução CONAMA 382/2006 e DN COPAM n.º 187/2013. __ (2) Para as irregularidades ocorridas na vigência do Decreto Estadual 47.383/2018 – sem alterações (depois de 03/03/2018 e antes de 09/01/2020) resultou nas seguintes

Nome (fiscalizado) USINA FRUTAL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	CPF/CNPJ 07.455.944/0001-00	
Nome (equipe) JOAO VICTOR VENTURINI DA SILVA	Matrícula 13015136	
Nome (equipe) SIMONE FREIRE DE LIMA PLASTINA	Matrícula 14022628	

Auto de Fiscalização No. 210567/2021	Cientificação: 20063009405014022628	Página No.: 2
Observações penalidades: ____ Cód.106: Descumprir condicionantes da licença: CONDICIONANTE#21, Item#2, vez que não foram apresentadas as análises referentes ao 20º semestre. ____ Cód.112: Descumprir DN: CONDICIONANTE#09, protocolos R0095739/2018, R033498/2019 e R0115328/2019, visto que o PEA apresentado não atende as diretrizes estabelecidas na DN 214/2017, especialmente ao que se refere a elaboração em conjunto com outros empreendimentos, indefinição do público externo e ausência do Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP. Além disso, temos que os Formulários de Acompanhamento Semestral não foram entregues. ____ CONDICIONANTE#12, protocolos R056329/2018 e R0036780/2019, visto que em 2018 faltou a análise de 2 córregos e em 2018/2019 e a ausência de parâmetros nas análises da vinhaça e nas análises de águas superficiais, descumprindo as determinações da DN 164/2011. ____ Cód. 114: Causar poluição, degradação ou danos aos recursos hídricos: CONDICIONANTE#12, protocolo R0036780/2019 (19/03/2019), visto que nas análises das águas superficiais, o parâmetro DBO apresentou resultados em desacordo com os limites da DN 01/2008 em três pontos. ____ (3) Para as irregularidades ocorridas na vigência do Decreto Estadual 47.383/2018 - com alterações, (depois de 09/01/2020) resultou nas seguintes penalidades: Cód.105: Descumprir condicionantes da licença: CONDICIONANTE#21, Item#2, vez que não foram apresentadas as análises referentes ao 22º semestre. ____ Cód. 111: Descumprir DN: CONDICIONANTE#09, Protocolos R097341/2020 e R0015729/2021, vez que o Formulário de Acompanhamento Semestral (Anexo II da DN 214/2017) não foi entregue, o PEA foi realizado em conjunto com outros empreendimentos que não compartilham a mesma Abexa e não definição/contemplação do público externo nas ações. ____ CONDICIONANTE#12, Protocolos R0046707/2020 e SEI 27236146, considerando as análises incompletas das águas superficiais e vinhaça, descumprindo as determinações da DN 164/2011. ____ Cód.114: Causar poluição, degradação ou danos aos recursos hídricos: CONDICIONANTE#12, Protocolos R0046707/2020 e SEI 27236146, onde os parâmetros DBO e oxigênio dissolvido apresentaram resultados em desacordo com os limites estabelecidos na DN 01/2008 nas análises das águas superficiais. ____ CONDICIONANTE#21, Item#1, Protocolo R081177/2020, visto que o valor obtido para MP encontrou-se acima do padrão estabelecido na Resolução CONAMA 382/2006 e DN COPAM n.º 187/2013. ____ Ressalta-se que foram seguidas as orientações estabelecidas na Nota Jurídica SEMAD 83/2018.		
Fiscalizado		
Nome USINA FRUTAL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	CPF/CNPJ 07.455.944/0001-00	Outro documento
Nome da mãe		CEP 38.320-000
Endereço Rodovia BR 364 - Fazenda São Bento da Ressaca, s/nº	KM 18	Complemento CAIXA POSTAL 180
Bairro Zona Rural	UF MG	Município FRUTAL
Caixa postal 180	Telefone (34)3429-8100	Celular
Função		
e-mail tatiana.queiroz@bpbungebio.com.br		

Nome (fiscalizado) USINA FRUTAL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	CPF/CNPJ 07.455.944/0001-00	
Nome (equipe) JOAO VICTOR VENTURINI DA SILVA	Matrícula 13015136	
Nome (equipe) SIMONE FREIRE DE LIMA PLASTINA	Matrícula 14022628	

Auto de Fiscalização No. 210567/2021		Cientificação: 20063009405014022628		Página No.: 3
Responsável				
Nome Tatiana Tanaka de Queiroz	CPF/CNPJ	Outro documento	Data nascimento	
Nome da mãe			CEP 38.320-000	
Endereço Rodovia BR 364 - Fazenda São Bento da Ressaca	KM 18	Complemento Caixa Postal 180		
Bairro Zona Rural	UF MG	Município FRUTAL		
Caixa postal 180	Telefone (34)3429-8100	Celular (34)99964-2819	Função Coordenadora de Meio Ambiente ???iCø	
e-mail Tatiana.Queiroz@bpbungebio.com.br				
Assinatura				
Atividades				
Atividade (1) D-01-08-2 Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool				
Latitude -20.092222	Longitude -48.821944	Infração? SIM	Vazão	Unidade
Porte MEDIO	Classe Classe 05	Tamanho da área		
Informações Segundo o Parecer Único GEDIN n.º 208/2008, o empreendimento realiza as atividades de Destilação de Alcool e Fabricação de Açúcar, com capacidade instalada de 10.500 toneladas/matéria-prima/dia. Conforme a DN 74 de 2004, enquadra-se nos códigos D-02-08-9 e D-02-08-9, ambos Classe 6, ou seja, empreendimento de grande porte que desenvolve atividades de grande potencial poluidor. Com o advento da Deliberação Normativa COPAM 217/2017, a partir de 03/03/2018; as descrições e códigos das atividades tiveram alterações, sendo que para as atividades desenvolvidas passou a ser enquadrada apenas no código D-01-08-2: Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool, Classe 5, Porte Médio. Essas informações são importantes uma vez que, conforme orientação contida no Memorando SEMAD/ASJUR n.º 123/2019, processo SEI 1370.01.0015588/2019-89 e Nota Jurídica n.º 83/2018, os portes a serem considerados para fins de aplicação de penalidades, é aquele referente ao porte da atividade. Orientações ao empreendedor: O empreendedor deve acatar estritamente o que foi estabelecido no Parecer Técnico, visando atender as condicionantes a tempo e modo, além de observar as determinações e limites legais estabelecidos nas legislações vigentes e o desempenho ambiental dos sistemas de controle.				

NAI - TM

Folha nº05



Nome (fiscalizado) USINA FRUTAL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	CPF/CNPJ 07.455.944/0001-00	
Nome (equipe) JOAO VICTOR VENTURINI DA SILVA	Matrícula 13015136	
Nome (equipe) SIMONE FREIRE DE LIMA PLASTINA	Matrícula 14022628	

Auto de Fiscalização No. 210567/2021		Cientificação: 20063009405014022628		Página No.: 4	
Atividades...					
Atividade (2) (DN74) D-02-08-9 Destilação de álcool					
Latitude -20.092222	Longitude -48.821944	Infração? SIM	Vazão	Unidade	
Porte GRANDE	Classe Classe 06	Tamanho da área			
Informações					
Atividade (3) (DN74) D-01-08-2 Fabricação e refinação de açúcar					
Latitude -20.092222	Longitude -48.821944	Infração? SIM	Vazão	Unidade	
Porte GRANDE	Classe Classe 06	Tamanho da área			
Informações					
DEMAIS INFORMAÇÕES					
Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semاد/protocolo , na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual					
A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.					

Nome (fiscalizado) USINA FRUTAL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	CPF/CNPJ 07.455.944/0001-00	
Nome (equipe) JOAO VICTOR VENTURINI DA SILVA	Matrícula 13015136	
Nome (equipe) SIMONE FREIRE DE LIMA PLASTINA	Matrícula 14022628	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Controle Ambiental

NAI - TM
Folha nº06

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NUCAM nº. 67/2021

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

À

Usina Frutal Açúcar e Álcool S/A

Endereço: Rodovia BR 364, Km 18, Fazenda São Bento da Ressaca, S/Nº, Zona Rural - Frutal - MG - CEP: 38200-000 (Caixa Postal 180)

Processo Administrativo n.º 14212/2005/004/2007

Assunto: Encaminha Auto de Fiscalização n.º 210567/2021, Autos de Infração n.º 278188/2021, 228513/2021 e 228515/2021

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº1370.01.0011256/2021-65].

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que em fiscalização realizada no empreendimento supracitado, verificou-se a inobservância da Legislação Ambiental vigente, conforme o(s) Auto(s) de Fiscalização n.º 210567/2021 e Auto (s) de Infração n.º 278188/2021, 228513/2021 e 228515/2021, cujas vias seguem em anexo.

Caso tenha interesse, o(a) Senhor(a) dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desse ofício, para apresentar defesa escrita, nos termos dos arts. 58, 59, 60 e 72 do Decreto Estadual n.º 47.383/2018, endereçada ao:

NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO. Endereço: Praça Tubal Vilela, 3 – Centro – Uberlândia/MG - CEP. 38400-186

Caso não tenha interesse em apresentar defesa administrativa, orientamos a solicitar o Documento de Arrecadação Estadual para o pagamento, através do e-mail nai.tmap@meioambiente.mg.gov.br

O não pagamento da multa ou a não apresentação de defesa administrativa no prazo acima citado implicará na definitividade das penalidades aplicadas bem como o encaminhado do débito para inscrição em dívida ativa ou protesto.

Para elaboração da defesa deverão ser obedecidos os requisitos contidos no artigo 59 e 60 do citado decreto, bem como o prazo estipulado para sua apresentação, sob pena de não conhecimento da mesma por ausência de requisitos.

Em tendo mais de um auto de infração, para cada um deverá ser apresentada uma defesa em separado, bem como o recolhimento da respectiva taxa do artigo 60, V do decreto 47.383/2018.

**DESDE JÁ INFORMAMOS QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PESSOAL
A ESTA UNIDADE ADMINISTRATIVA**

Para maiores informações gentileza entrar em contato pelo telefone (34) 3088-6454 ou e-mail: nai.tmap@meioambiente.mg.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Freire de Lima Plastina, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32289670** e o código CRC **36E912F9**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011256/2021-65

SEI nº 32289670

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Controle Ambiental

NAI - TM
Folha nº07

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NUCAM nº. 68/2021

Belo Horizonte, 14 de julho de 2021.

À

1ª Promotoria de Justiça de Frutal - MG

Praça Sete de Setembro, nº 200, Sala 109, Centro - Frutal - MG - CEP 38200-075

Assunto: Encaminhamento de Autos de Infração e Fiscalização

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0011256/2021-65].

Senhor(a) Promotor(a),

Em atendimento ao disposto no Artigo 56, § 1º do Decreto 47.383/2018, encaminho para as providências cabíveis, via do Ministério Público dos Autos de Infração, conforme relacionado abaixo:

Autuado	N.º Auto de Infração
Usina Frutal Açúcar e Alcool S/A	278188/2021
	228513/2021
	228515/2021

- Auto(s) de Fiscalização n.º 210567/2021

Sendo o que se cumpre para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Simone Freire de Lima Plastina
Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM TMAP
MA SP: 1.402.262-8



Documento assinado eletronicamente por **Simone Freire de Lima Plastina, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

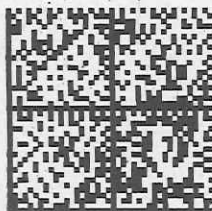
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32290563** e o código CRC **1ED25A3E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011256/2021-65

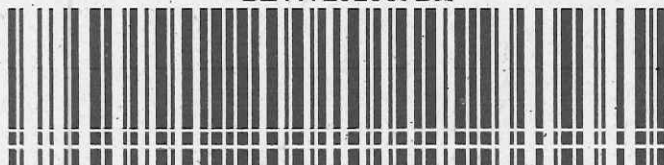
SEI nº 32290563

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

1



BZ417292357BR



Nome Legível: _____

Documento: _____

Destinatário:

USINA FRUTAL ACUCAR E ALCOOL

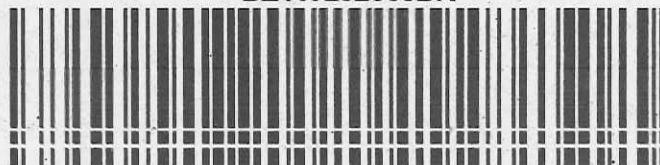
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 261, - CAIXA POSTAL 180
CENTRO

Entrega no Vizinho Não Autorizada

2



BZ417292365BR



Nome Legível: _____

Documento: _____

Destinatário:

1A PROMOTORIA DE JUSTICA DE FRUTAL

PRACA SETE DE SETEMBRO, 200 - SALA 109
CENTRO

Entrega no Vizinho Não Autorizada

NAI - TM

Folha nº08

Obs:
of. 67/2021, ai n.a 278188/2021,
228513/2021, 2285

38200-975 FRUTAL / MG

SigepWeb

Remetente:

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PRACA TUBAL VILELA - 03

CARTA

CENTRO - UBERLANDIA / MG
38400-186Obs:
of. 68/2021, ais n.a 278188/2021,
228513/2021 e 22

38200-075 FRUTAL / MG

SigepWeb

Remetente:

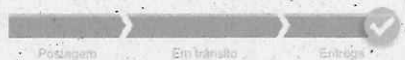
SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PRACA TUBAL VILELA - 03

CARTA

CENTRO - UBERLANDIA / MG
38400-186

SRO CORREIOS - OBJETO: 8241729235788
ETIQUETA LÓGICA CARTA

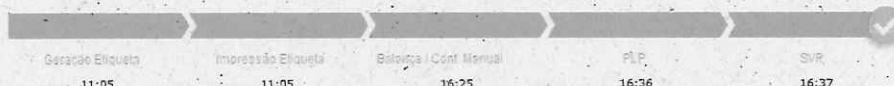
DATA	HORA	LOCAL	STATUS	RECEBEDOR
21/07/2021	16:18	Agência dos Correios - FRUTAL/MG	Objeto entregue ao destinatário	NAI - TM Folha nº09
20/07/2021	12:26	Agência dos Correios - FRUTAL/MG RUA PRUDENTE DE MORAIS, 261 - CENTRO	Objeto aguardando retirada no endereço indicado	
20/07/2021	11:05	Unidade de Distribuição - FRUTAL/MG Agência dos Correios - FRUTAL/MG	Objeto em trânsito - por favor aguarde	
16/07/2021	17:18	Agência dos Correios - UBERLÂNDIA/MG	Objeto postado após o horário limite da unidade	



Fonte das informações: Correios

EVENTOS DO OBJETO - SGPWEB

DATA	HORA	LOCAL	STATUS	NOME
16/07/2021	16:37	AGF VASCONCELOS COSTA	SVP PROCESSADO	THAMIRES
16/07/2021	16:36	AGF VASCONCELOS COSTA	PLP FECHADA: 511489690	THAMIRES
16/07/2021	16:25	AGF VASCONCELOS COSTA	CONFERENCIA MANUAL	ELAINE
15/07/2021	11:05	AGF VASCONCELOS COSTA	IMPRESSAO DE ETIQUETA	
15/07/2021	11:05	AGF VASCONCELOS COSTA	IMPRESSAO DE ETIQUETA	
15/07/2021	11:05	AGF VASCONCELOS COSTA	GERACAO DE ETIQUETA	



Fonte das informações: SGPWEB

IMPRESSÃO

Pesquisa realizada em: 30/07/2021 às 10:44:11

